



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO Nº 344 /2021**

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, encaminhado as Secretarias competentes, informações relativas a ao encaminhamento para esta Casa de Leis de projeto de Lei Complementar referente a isenção de IPTU para imóveis tombados e inventariados pelo CONPHAAJ neste município, conforme segue:

**Quando será enviado a Câmara Municipal Projeto de Lei Complementar para que seja viabilizada a isenção de IPTU a imóveis tombados e inventariados pelo CONPHAAJ neste município?**

### **JUSTIFICATIVA**

Requeremos informações relativas ao envio a esta Casa de Leis de tal propositura legislativa que é de competência exclusiva do Poder Executivo sua elaboração, sendo que temos diversos imóveis nesta condição aguardando este direito defeso em lei (Lei 2117/2012).

Gabinete do Vereador, 08 de outubro de 2021.

**a. VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 13 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de outubro de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**Presidente**